

EDITAL Nº 15, de 06 de Agosto de 2026
SELEÇÃO DE PROJETOS DE MONITORIA
PROCESSO Nº 23505.000474/2026-13

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, por meio da Pró-reitoria de Ensino, pelo presente Edital, torna público os procedimentos de inscrições para o desenvolvimento de **Projetos de Monitoria** no *campus* Santos Dumont, durante o ano letivo de 2026, **nos termos da Resolução CEPE nº 9/2015**, que HOMOLOGA a Resolução CEPE Nº 02/2015, de 16 de março de 2015 que, em ad referendum, aprovou o Regulamento do Programa de Monitoria a ser executado nos campi do IF Sudeste MG.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1** O presente edital tem por finalidade selecionar Projetos de Monitoria, visando a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, quanto à sua eficiência, no que diz respeito à apreensão e à apropriação dos conteúdos ministrados e quanto à eficácia, no que diz respeito ao alcance dos objetivos propostos em cada disciplina através das atividades de monitoria realizadas pelos *Campi*.
- 1.2** Entende-se por Monitoria a realização de ações de assistência às aulas ou às atividades em auxílio ao professor com a finalidade de aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem nos cursos técnicos e de graduação, bem como a redução dos índices de repetência e evasão dos estudantes matriculados no IF Sudeste MG.
- 1.3** Caracteriza como Monitoria o projeto que tem por objetivo proporcionar aos estudantes a participação em projeto acadêmico educacional, fomentando a articulação entre teoria e prática, com o objetivo de despertar neles o interesse pela docência e estimular a cooperação entre discentes e docentes nas atividades de ensino.
- 1.4** A execução do projeto realizar-se-á por meio de atividades extraclasse, desenvolvidas por aluno regularmente matriculado no *campus* onde o projeto será executado, diretamente coordenado e supervisionado pelo professor orientador, responsável pela disciplina para a qual a monitoria será proposta.
- 1.5** O monitor terá seu trabalho acompanhado por professor/orientador responsável pela disciplina ou conjunto de disciplinas. O projeto será apresentado para execução dentro do período de 1 (um) semestre letivo, podendo ser renovado ou reapresentado como continuidade das atividades, por igual período.
- 1.6** É vedado ao(a) estudante exercer atividades administrativas e, nas ações de monitoria, preencher diários de classe, substituir o(a) professor(a) em horário de aulas, inclusive na aplicação de provas, exercícios e outras atividades docentes.
- 1.7** As tarefas que envolvem este edital e, a posteriore, o edital de seleção de bolsistas, com data de início e fim de cada etapa, estão dispostas no **Anexo I**.

2. DA ELEGIBILIDADE PARA A SUBMISSÃO DOS PROJETOS DE MONITORIA

2.1. O público elegível para submissão do Projeto de Monitoria são docentes da carreira de EBTT e professores substitutos, desde que tenha um co-orientador que seja professor do quadro permanente do campus Santos Dumont.

2.2. Cada proponente poderá submeter, no máximo, 2(dois) Projetos de Monitoria com o limite de 02 (duas) bolsas para cada projeto, desde que haja orçamento disponível.

2.2.1. Caso o proponente tenha inscrito mais de 1(um) projeto com mesmo título, será considerado para avaliação aquele que tiver sido inscrito por último.

2.3. As bolsas serão concedidas de acordo com a ordem de classificação dos projetos, sendo destinada inicialmente 1 (uma) bolsa por projeto. Havendo disponibilidade adicional de recursos, poderá ser concedida uma segunda bolsa aos projetos que tenham solicitado 2 (duas) bolsas, respeitando-se a ordem de classificação.

2.4. Para a comprovação da elegibilidade o docente deverá apresentar uma declaração do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, ou da chefia imediata, comprovando que o mesmo é professor regente da disciplina ou do conjunto de disciplinas que a qual ou às quais estão vinculadas ao seu respectivo projeto de monitoria.

3. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

3.1. Os documentos necessários para inscrição e que deverão ser entregues, são:

I. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (**Anexo II**);

II. Projeto conforme modelo previsto no **Anexo III**;

III. Declaração do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, a saber: “Grade de Horários do Docente”, ou da chefia imediata, comprovando que o mesmo é professor regente da disciplina ou do conjunto de disciplinas que a qual ou às quais estão vinculadas ao seu respectivo projeto de monitoria.

3.1.1. Projetos fora do modelo (**Anexo III**) não serão avaliados.

3.1.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no **Anexo I**.

3.2. A inscrição se dará por meio de apresentação de projeto, em consonância com as disposições definidas no **item 1** deste edital, pelo docente responsável pela disciplina ou conjunto de disciplinas, conforme cronograma definido no **Anexo I**, devendo estes serem enviados via formulário eletrônico disponível no link na tabela abaixo:

<i>Campus</i>	Local
Santos Dumont	https://forms.gle/dwBW5SY29YMobxu97

4. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

4.1. Os projetos serão avaliados por comitê *ad hoc* (vide Art. 7º do Regulamento de Monitoria), composto pelos coordenadores de ensino (técnico ou graduação), ou equivalente, por representantes de áreas ou núcleos do conhecimento e pelos Chefes de Departamentos, ou órgãos equivalentes.

4.1.1. O comitê *ad hoc* será presidido pelo Coordenador de ensino (técnico ou graduação), ou equivalente.

4.2. Os critérios de classificação com as respectivas pontuações máximas para cada critério serão os seguintes:

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Justificativa/Relevância	20,0
2	Objetivos: Geral e Específicos	10,0
3	Metodologia	15,0
4	Cronograma de Execução	10,0
5	Viabilidade de execução (estrutural, financeira, econômica, temporal, etc.).	15,0
6	Descrição da relação das atividades do projeto com o ensino, bem como associação com as noções de interdisciplinaridade e multiprofissionalidade, quando houver.	15,0
7	Resultados Esperados	15,0
TOTAL		100,0

4.3. Para serem aprovados, os projetos deverão atingir pontuação igual ou superior a 70% do total de pontos possíveis, de acordo com o quadro de critérios de classificação do **item 4.2**.

4.3.1. Em caso de empate na pontuação final, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes critérios, em ordem decrescente:

- I. Justificativa/Relevância;
- II. Viabilidade de execução;
- III. Resultados esperados.

4.4. O Resultado Provisório da Seleção dos Projetos de Monitoria será divulgado pela Diretoria de Ensino do Campus ou órgão equivalente, no site oficial do campus

<https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/santosdumont/ensino> e através de e-mail institucional endereçado a todos os servidores do campus conforme consta no **Anexo I**.

4.4.1. Caberá recurso contra o resultado PROVISÓRIO, conforme cronograma (**Anexo I**).

4.4.1.1. O recurso deverá ser apresentado pelo docente à Diretoria de Ensino, devidamente fundamentado e de acordo com o **Anexo IV**.

4.4.1.2. O docente deverá enviar o recurso para o e-mail cde.santosdumont@ifsudestemg.edu.br, na data prevista no **Anexo I**.

4.5. A divulgação e homologação do Resultado Definitivo da Seleção dos Projetos de Monitoria será realizada pela Diretoria de Ensino do Campus ou órgão equivalente, no site oficial do campus <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/santosdumont/ensino> e através de e-mail institucional endereçado a todos servidores do campus, na data prevista no **Anexo I**.

4.6. Quando não contemplados com bolsa, o orientador poderá dar prosseguimento ao projeto com estudantes voluntários, devendo demonstrar interesse no período indicado pelo edital, e realizar os mesmos procedimentos e prazos da seleção de bolsistas. Caso não ocorra essa manifestação, a proposta do projeto será arquivada.

5. Da Seleção dos Bolsistas e Voluntários

5.1. Após a divulgação do resultado final da seleção dos projetos, os proponentes deverão realizar a publicação do edital de Seleção de Bolsistas e Voluntários para os seus respectivos Projetos de Monitoria, conforme cronograma do Anexo I. O anexo V apresenta um modelo de edital de seleção de bolsistas e voluntários que poderá ser utilizado pelo orientador.

5.2. O edital de seleção de bolsistas e voluntários, bem como os resultados provisório e final, deverão ser enviados, conforme o cronograma previsto no Anexo I, para cde.santosdumont@ifsudestemg.edu.br e dde.santosdumont@ifsudestemg.edu.br, com cópia para o setor de Comunicação comunicacao.santosdumont@ifsudestemg.edu.br para que seja feita a divulgação no site Institucional.

6. DAS BOLSAS

6.1. O número de propostas apoiadas está condicionado à aprovação, à classificação e à disponibilidade orçamentária.

6.2. A distribuição das bolsas está condicionada a disponibilidade orçamentária, respeitando a ordem de classificação do projeto no processo avaliativo.

6.3. As bolsas terão vigência durante o segundo semestre letivo de 2026, com início das atividades previstas a partir de 16/09/2026 com término previsto para o 15/12/2026.

6.4. Conforme o quadro I, o valor mensal das bolsas neste edital será de:

a) R\$300,00 (trezentos e cinquenta reais) para alunos dos Cursos Técnicos com carga horária semanal de 8h.

b) R\$700,00 (setecentos reais) para alunos dos Cursos Superiores com carga horária semanal de 20h.

Quadro I

Modalidade	meses	Valor	Número de bolsas*	Carga horária semanal
Técnico	3	R\$300,00	6	8h
Graduação	3	R\$700,00	3	20h

* O número de projetos contemplados com bolsas está sujeito à disponibilidade orçamentária.

6.5. A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com outra bolsa financiada no âmbito do IF Sudeste MG, ainda que de espécie diferente, excetuando-se somente as bolsas oriundas da Assistência Estudantil.

6.6. Após a divulgação do resultado final deste edital, o(s) orientador(es) deverá(ão) enviar para a Coordenação de Desenvolvimento Educacional pelo <https://forms.gle/CbS7gdH5o1uUPXkc8>, obrigatoriamente, para implementação do auxílio financeiro e dar início às atividades do projeto, a seguinte documentação:

- I. Declaração de matrícula do(s) discente(s);
- II. Dados bancários do discente (Anexo VI);
- III. Termo de Compromisso (Anexo VII).
- IV. Declaração Negativa de Acúmulo de Bolsa (Anexo VIII)
- V. Declaração de Sanção Disciplinar (Anexo IX).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Para evitar o atraso na execução do Projeto de Monitoria, a seleção dos bolsistas deverá seguir o cronograma que consta no **Anexo I**.

7.2. As normas *interna corporis* que precisam ser observadas para a seleção de monitores irão constar no edital específico para a seleção de bolsistas.

7.4. Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

7.5. O docente ao se inscrever declara ter conhecimento e concorda com as regras constantes no presente edital, bem como do Regulamento de Monitoria.

7.6. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Pró-Reitoria de Ensino junto a Direção de Ensino ou órgão equivalente do *campus*, observado o Regulamento de Monitoria do IF Sudeste MG.

Santos Dumont, 06 de agosto de 2026.

Sandro Farias Pinto

Diretor Geral

Portaria nº 551/2025, DOU 19 de maio de 2025.

IF Sudeste MG – Campus Santos Dumont

Tiago Fávero de Oliveira

Diretor de Desenvolvimento Educacional

Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 305, de 24 de abril de 2024

IF Sudeste MG – Campus Santos Dumont

Joicy Pimentel Ferreira

Coordenadora de Desenvolvimento Educacional

Portaria CAMPUSSMD/IFSUDMG nº 42, de 23 de março de 2026

IFSudesteMG - Campus Santos Dumont

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
Publicação do edital de seleção de Projetos de Monitoria	06/08/2026
Período para solicitação de impugnação do edital de seleção de Projetos de Monitoria	07/08/2026
Resultado das solicitações de Impugnação do Edital de seleção de Projetos de Monitoria	10/08/2026
Inscrições dos Projetos de Monitoria pelo link: https://forms.gle/dwBW5SY29YMobxu97	10/08/2026 a 17/08/2026
Divulgação do resultado provisório da seleção dos projetos	20/08/2026
Recursos contra o resultado provisório da seleção dos projetos	21/08/2026
Divulgação e Homologação do resultado final da seleção dos projetos	24/08/2026
Envio do edital de seleção de bolsistas e voluntários, feito pelo orientador do projeto, para o e-mail da CDE, DDE e Comunicação	27/08/2026
Publicação do edital de seleção dos Bolsistas	28/08/2026
Período para solicitação de impugnação do edital de seleção dos Bolsistas	31/08/2026
Resultado das solicitações de Impugnação do Edital de seleção dos Bolsistas	01/09/2026
Envio do resultado provisório para o e-mail da CDE, DDE e Comunicação	10/09/10
Divulgação do resultado provisório da seleção dos bolsistas	11/09/2026
Recursos contra o resultado provisório da seleção dos bolsistas	14/09/2026
Divulgação do resultado final da seleção dos bolsistas	15/09/2026
Início das atividades dos bolsistas	16/09/2026
Término das atividades dos bolsistas	15/12/2026

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROJETO DE MONITORIA

Orientador do Projeto:	
Participantes do Projeto:	
Área de atuação:	
Título do Projeto:	
Data:	

Declaro para os devidos fins estar ciente e cumprir todos os requisitos previstos no Edital Nº 15/2026, de 06 de agosto de 2026.


Orientador(a) do projeto

ANEXO III

MODELO A SER SEGUIDO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE MONITORIA

**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS**

PROJETO DE MONITORIA

Título do Projeto:

Orientador/coordenador:

SIAPE:

E-mail p/ contato:

Telefone p/ contato:

-
1. Justificativa e Relevância do projeto
 2. Objetivos do projeto:
 - 2.1. Gerais:
 - 2.2. Específicos:
 3. Metodologia
 4. Cronograma de Execução das atividades envolvidas no projeto
 5. Viabilidade de execução (estrutural, financeira, econômica, temporal, etc.).
 6. Descrição da relação das atividades do projeto com o ensino, bem como associação com as noções de interdisciplinaridade e multiprofissionalidade, quando houver.
 7. Resultado esperados:
 - 7.1. Cursos e disciplinas que serão atendidas pelo projeto.
 8. Número de bolsas solicitadas:
 - 8.1. De nível técnico:
 - 8.2. De nível superior:

9. Número de estudantes voluntários

10. O projeto será desenvolvido em parceria? Se sim, especificar e justificar.

11. O projeto irá gerar despesas? Se sim, especificar e justificar.

Declaro-me conhecedor das Regras deste Edital e do Regulamento de Monitoria do IF Sudeste MG e estou ciente das minhas obrigações enquanto orientador.

Nome do Orientador

Assinatura do Orientador

ANEXO IV

Formulário de Interposição de Recursos

1. Identificação do elaborador do recurso

Nome completo: _____

Campus: _____

Departamento/Núcleo: _____

2. Solicitação

Solicito a revisão do resultado provisório da pontuação atribuída para inscrição submetida ao Edital nº _____/_____ para seleção do projeto de monitoria _____, conforme argumentação apresentada neste recurso.

3. Argumentação para o pedido de recurso

(identificar o(s) critério(s) em desacordo e justificar a solicitação de revisão de pontuação)

_____, _____ de _____ de 2026.
(local) (dia) (mês)

Modelo Edital de SELEÇÃO DE BOLSISTAS
(Referente ao Edital 15/2026) Projeto de Monitoria
Título XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Campus Santos Dumont, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - IF Sudeste MG, no uso de suas atribuições legais torna público pelo presente Edital o período para seleção de **BOLSISTAS** para preenchimento de vagas em Projetos de Monitoria.

1.2 O Projeto de monitoria: **Título do projeto**, em sua concepção mais ampla, tem como objetivos

Geral: **XXXXXXXXXX**

Específicos: **XXXXXXXXXX**

1.3. Será atribuição do(a) monitor(a) bolsista, sob a orientação do coordenador do projeto, organizar e mediar tais atividades.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição será feita através do link a seguir: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

2.2 Período da inscrição: **01/09/2026 a 04/09/2026** (até as **18** horas)

3. DAS VAGAS E REQUISITOS

3.1 Vagas:

Bolsa para o nível Técnico	Carga Horária Semanal	Vagas	Turno	Valor da Bolsa (mês)	Duração da Bolsa (Meses)
					3
Bolsa para o nível de graduação	Carga Horária Semanal	Vagas	Turno	Valor da Bolsa (mês)	Duração da Bolsa (Meses)
					3

3.2 Poderão inscrever-se os(as) candidatos(as) que atenderem os seguintes critérios:

3.3 Requisitos: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX disponibilidade de XX horas semanais, proatividade, criatividade e compromisso para atendimento de prazos e atividades.

4. DA SELEÇÃO

a) 1ª Etapa: Inscrição feita do dia 01/09/2026 a 04/09/2026 (até as 18 horas) pelo link XXXXXXXXXXXXXXXX

b) 2ª Etapa: (prova e/ou entrevista ou outro método definido pelo coordenador).

Entrevista com a coordenação do projeto, que acontecerá no dia XX/XX/25, em horário a ser definido pela coordenação, e previamente comunicado aos candidatos através do e-mail registrado no momento da inscrição.

Obs: Se tiver prova, deve-se apresentar o conteúdo a ser cobrado.

5. DOS RESULTADOS

5.1 O resultado provisório será divulgado no dia XX/XX/2026 até XX horas, no site do Campus Santos Dumont: <https://www.ifsudestemg.edu.br/santosdumont>

5.2 Recursos contra o resultado provisório da seleção dos bolsistas poderá ser enviado para o e-mail do coordenador XXXXXXXXXXXX no dia XX/XX/2026 até XX/XX/2026 às XX horas.

5.3 O resultado final será divulgado a partir das XX horas do dia XX/XX/2026, através do site institucional <https://www.ifsudestemg.edu.br/santosdumont> e no e-mail do candidato enviado no ato da inscrição.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

6.2 O bolsista não terá vínculo empregatício com o Campus Santos Dumont do IF Sudeste MG.

6.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

6.4 Estará sujeito à perda da bolsa do mês seguinte, o(a) bolsista que não apresentar o relatório mensal de frequência no último dia de cada mês, ou não tiver frequência ou bom desempenho nas atividades relacionadas ao seu respectivo projeto de pesquisa

Santos Dumont-MG, XX de março de 2026.

Coordenador(a) do Projeto

ANEXO VI

Formulário de Identificação do Estudante e Conta

IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE E PAGAMENTO DA BOLSA		
Nome completo:		
E-mail:		
CPF:	DDD:	Telefone:
Banco*:	Nº da agência*:	Conta Corrente*:
IDENTIFICAÇÃO DO CURSO		
() FIC	() Técnico	() Graduação
Curso:		
Campus:		

* Para o pagamento de bolsa, a conta informada não pode ser conta poupança, conta conjunta, nem conta em nome de terceiros.

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, aprovado em processo seletivo para bolsista/voluntário junto ao Projeto de monitoria _____ (nome do projeto aprovado). Estou ciente dos direitos e deveres do bolsista/voluntário, exercendo-os em regime de _____ semanais de atividade. O Projeto de Monitoria terá vigência de XX/XX/2026 a XX/XX/2026. O presente Termo de Compromisso não se caracteriza como contrato de trabalho, podendo, a qualquer tempo, ser denunciado unilateralmente por ambas as partes, no caso de descumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

Santos Dumont, ____ de _____ de 2026.

Nome legível do aluno

Assinatura do aluno

Nome legível do orientador

Assinatura do orientador

ANEXO VIII

Declaração de não estar recebendo bolsa, exceto de Apoio Estudantil

Eu, _____, aprovado em processo seletivo para bolsista junto ao Projeto de Monitoria _____, ciente do Edital, o qual fixa normas para o programa, declaro para os devidos fins que não recebo nenhuma outra bolsa, excetuando-se as de Apoio Estudantil. Declaro-me ciente de que o pagamento de cada mês, será proporcional à frequência apurada.

_____, _____ de _____ de 2026.
(local) (dia) (mês)

Assinatura do Discente

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO DISCIPLINAR

Eu, _____, aprovado em processo seletivo para o Projeto de Monitoria, ciente do Edital, o qual fixa normas para o programa, declaro para os devidos fins que não estou cumprindo sanção disciplinar.

_____, _____ de _____ de 2026.
(local) (dia) (mês)

Assinatura do Discente